# REGULAMENTO (UE) N.º 1240/2009 DA COMISSÃO

## de 16 de Dezembro de 2009

## que altera o Regulamento (CE) n.º 428/2008 que estabelece os centros de intervenção dos cereais

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 1234/2007 do Conselho, de 22 de Outubro de 2007, que estabelece uma organização comum dos mercados agrícolas e disposições específicas para certos produtos agrícolas (Regulamento «OCM única») [1], e, nomeadamente, o seu artigo 41.º, em conjugação com o seu artigo 4.º,

Considerando o seguinte:

(1) A Estónia e a Roménia apresentaram pedidos de modificação de alguns dos centros de intervenção que constam do anexo do Regulamento (CE) n.º 428/2008 da Comissão [2], tendo em vista uma melhor localização dos mesmos ou para que correspondam melhor às condições exigidas. É conveniente dar seguimento aos pedidos referidos.

(2) O Regulamento (CE) n.º 428/2008 deve ser alterado em conformidade.

(3) As medidas previstas no presente regulamento estão de acordo com o parecer do Comité de Gestão para a Organização Comum dos Mercados Agrícolas,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

*Artigo 1.º*

O anexo I do Regulamento (CE) n.º 428/2008 é alterado em conformidade com o anexo do presente regulamento.

*Artigo 2.º*

O presente regulamento entra em vigor no terceiro dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 16 de Dezembro de 2009.

*Pela Comissão*

*O Presidente*

José Manuel BARROSO

[1] JO L 299 de 16.11.2007, p. 1.
[2] JO L 129 de 17.5.2008, p. 8.

*ANEXO*

O Anexo I do Regulamento (CE) n.º 428/2008 é alterado do seguinte modo:

1. O quadro intitulado «ESTÓNIA» é substituído pelo seguinte:

| Centros de intervenção | Trigo mole | Cevada | Milho | Sorgo |
|---|---|---|---|---|
| «ESTÓNIA | | | | |
| Tartu | + | + | - | - |
| Viljandi | + | + | - | - |
| Tamsalu | + | + | - | - |
| Keila | + | + | - | -» |

2. O quadro intitulado «ROMÉNIA» é substituído pelo seguinte:

a) A linha correspondente ao centro de «Brăila» passa a ter a seguinte redacção:

| Centros de intervenção | Trigo mole | Cevada | Milho | Sorgo |
|---|---|---|---|---|
| «Brăila | + | + | + | -» |

b) Após a linha correspondente ao centro de «Brăila» é introduzida a linha seguinte:

| Centros de intervenção | Trigo mole | Cevada | Milho | Sorgo |
|---|---|---|---|---|
| «Ianca | - | + | - | -» |

c) A linha correspondente ao centro de «Roman» passa a ter a seguinte redacção:

| Centros de intervenção | Trigo mole | Cevada | Milho | Sorgo |
|---|---|---|---|---|
| «Roman | + | + | - | -» |